



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.363, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 48/2016, de autoria do Vereador João Bertoldo Sobrinho)

Atribui o nome de Vereador João Baraldi à estrada rural que especifica.

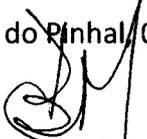
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrada rural que liga a Vila Maringá ao Bairro Sertãozinho passa a denominar-se **Vereador João Baraldi**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de Novembro de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 08 de Novembro de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral